

**EDITAL Nº 01/VR-SMO/2021**

**Dispõe sobre processo de seleção externa de empregado(s) técnico-administrativo(s) para atuar(em) na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc São Miguel do Oeste.**

**UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC**, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0006-35, com sede na Rua Oiapoc, nº 211, CEP 89900-000, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo de empregado(s) Técnico-Administrativo(s), a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **15/03/2021 a 24/03/2020**, no horário de atendimento das 8h às 11h30min; das 13h30min às 17h; e das 19h às 21h, no Protocolo, Bloco A da Unoesc São Miguel do Oeste, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Unoesc São Miguel do Oeste – Rua Oiapoc, nº 211, CEP 89900-000, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.

1.2 São condições para inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, no endereço acima citado ou internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>.

1.4 O(A) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e ordenada conforme segue:

- a) uma foto 3 x 4 recente;
- b) ficha de Inscrição;
- c) curriculum Vitae/Lattes;
- d) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- e) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) cópia do Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- g) cópia do Certificado de reservista, no caso do sexo masculino;
- h) cópia do Certificado de conclusão de escolaridade e documentação específica conforme prescrições das vagas.

1.5 Somente serão habilitados à seleção os(as) candidatos(as) que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos às vagas que estão se candidatando.

1.6 Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas e recebidas até o último dia e hora do término do período de inscrição: **21h** do dia **24/03/2021**.

1.7 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.8 Os(As) candidatos(as) interessados(as) poderão se inscrever para concorrer em apenas uma vaga.

1.9 A homologação das inscrições deferidas no presente edital, será divulgado no dia **25/03/2021**, na internet, página principal da Unoesc, no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br).

## **2 DA RESERVA DE VAGA**

2.1 Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PCD's, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 Havendo vaga(s), os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga(s):

- a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência;
- b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;

c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da segunda fase da seleção.

2.4 A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os(as) demais candidatos(as) e será publicada em lista separada.

2.5 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos(as), com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

2.6 Ocorrendo empate entre pessoas com deficiência para ocupar qualquer uma das vagas reservadas, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: a) Obtiver a maior pontuação no critério Experiência e conhecimento profissional; b) Tiver maior idade.

### **3 DAS VAGAS**

#### **3.1 Auxiliar de Serviços Gerais**

Número de Vagas	02 (dois)
Carga Horária	44 horas semanais;
Turno	De acordo com a escala de trabalho;
Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto;
Local de Trabalho	Setor de Serviços Gerais;
Atividades	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Auxiliar em eventos da Instituição;</li><li>b) Cumprir normas técnicas, administrativas, de segurança e fazer uso de EPI's e EPC's;</li><li>c) Efetuar limpeza em geral, em qualquer área de trabalho, retirando lixo, tirando pó, varrendo, encerando, limpando vidraças, lavando e esterilizando todas as dependências;</li><li>d) Informar o superior imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho;</li><li>e) Limpar, conservar e guardar as ferramentas e equipamentos de trabalho;</li><li>f) Reabastecer sanitários de materiais de higiene;</li><li>g) Realizar todas as operações referentes a movimentação de materiais, móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta;</li><li>h) Recolher lixo e separar para a reciclagem;</li><li>i) Repor copos descartáveis em todas as áreas de trabalho e materiais necessários para higiene;</li><li>j) Solicitar materiais necessários para a realização</li></ul>

	do trabalho; k) Utilizar equipamentos e materiais de limpeza apropriados para cada tarefa; l) Executar outras tarefas pertinentes a área de atuação; m) Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e ética das informações.
Salário	R\$ 1.391,00 (Hum mil, trezentos e noventa e um reais) para 44h semanais;
Documentação Específica	Não é exigido;

#### 4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado por:

- a) Responsável do setor;
- b) Empregado(a) indicado(a) pelo RH;
- c) Coordenadoria de Recursos Humanos.

4.1.1 Neste processo seletivo será levado em consideração:

- a) Análise do currículo;
- b) Entrevista.

#### 5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ocorrerá em duas fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

**5.1.1 Primeira fase:** Análise do currículo

5.1.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório, será realizada internamente, no dia **25/03/2021** e serão classificados os(as) candidatos(as) que preencherem as exigências deste Edital, com a juntada dos documentos e demais itens.

5.1.1.2 O resultado da primeira fase será divulgado no dia **26/03/2021** na internet, página principal da Unoesc, no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), ou os(as) candidatos(as) serão comunicados por e-mail.

**5.1.2 Segunda fase:** Entrevista

5.1.2.1 A Entrevista com o(a) responsável do Setor e o(a) representante da Coordenadoria de Recursos Humanos, última etapa deste processo seletivo, também de

caráter eliminatório, será realizada no dia **30/03/2020** a partir das 8h, na sala 05 do Bloco B, da Unoesc São Miguel do Oeste (Endereço: Rua Oiapoc, 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000) e levará em conta os seguintes critérios e pontuações:

Experiência e conhecimento profissional	0 a 3 pontos
Capacitação e desenvoltura para as atividades relativas à função	0 a 4 pontos
Projeto de vida do profissional	0 a 2 pontos
Disponibilidade para o cargo	0 a 1 ponto

5.1.2.2 A nota final da Entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca, de acordo com o item 5.1.2.1, sendo que será considerado aprovado aquele que obtiver a melhor nota, seguindo sempre a ordem decrescente de notas.

5.1.2.3 Havendo empate na nota final obtida, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver a maior pontuação no critério Experiência e conhecimento profissional;
- b) Tiver maior idade.

## **6 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado do processo seletivo será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br).

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

7.2 O recurso deve ser protocolizado junto à instituição e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **8 DO PRAZO DE VALIDADE**

8.1 O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

8.2 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Edital.

9.2 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc, sendo que fica a concretização da contratação

condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

9.3 A convocação do(a) candidato(a) habilitado(a) para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita por meio de contato telefônico, correspondência física ou eletrônica.

9.4 A efetiva contratação e investidura na vaga ocorrerá somente após a verificação da autenticidade dos documentos elencados no item 1.4, “d” a “h”;

9.5 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo, a não aceitação da vaga ou a ausência das comprovações pertinentes para a investidura na vaga acarretarão no cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

9.6 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

9.7 Em nenhuma hipótese haverá devolução da documentação.

9.8 A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo, além das medidas judiciais cabíveis.

9.9 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

9.10 O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

São Miguel do Oeste/SC, 10 de março de 2021.

**Vitor Carlos D’Agostini,  
Vice-reitor de Campus.**